



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor Reynaldo Batalha**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Benedito José Leite, esquina com a Rua General Osório, Vila Nova Aparecida, neste Município.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

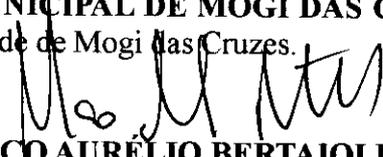
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM  
PROFESSOR REYNALDO BATALHA**

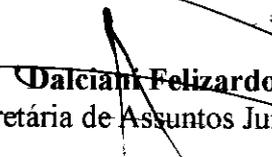
**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 9 de dezembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Dalciano Felizardo**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**Maria Aparecida Cervan Vidal**  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de dezembro de 2014. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI N° 7.008/14

**BIOGRAFIA DO PROFESSOR REYNALDO BATALHA**

***HOMENAGEM PÓSTUMA***

**Reynaldo Batalha** nasceu em Mogi das Cruzes, em 8 de dezembro de 1918, filho de Joaquim Antonio Batalha e Júlia Bettoi Batalha.

Casou-se com Olympia Ferreira Batalha em 15 de junho de 1947, com a qual conviveu durante 54 anos.

Teve cinco filhos: Maria Helena Ferreira Batalha (Professora de Letras), solteira, residente em São Paulo; Maria Lúcia Batalha Cunha dos Santos (Professora e Psicóloga), casada com Paulo Cunha dos Santos (falecido), residente em Mogi das Cruzes; João Roberto Ferreira Batalha (Médico), residiu nos EUA; Eugênia Célia Batalha de Jesus (Professora de Ciências Biológicas), casada com Gilberto Campos de Jesus, residente em Mogi das Cruzes e Regina Célia Batalha Martins (Nutricionista), casada com Gonçalo Vladimir Martins, residente em Bragança Paulista.

Foi com grande esforço e muita luta que, juntamente com sua esposa, conseguiu educar e formar seus cinco filhos.

Fez seus estudos primários no Grupo Escolar “Coronel Almeida” e o ginásio no Ginásio Municipal de Mogi das Cruzes, quando então conheceu sua esposa Olympia.

Ao terminar o ginásio, por necessidade, foi morar com seu irmão em Lorena, onde trabalhou alguns meses numa fábrica de cobertores. Em seguida, foi admitido na antiga companhia de energia elétrica “Light”, onde ficou trabalhando por algum tempo.

A conselho de amigos, de seu irmão e principalmente de sua mãe, voltou para Mogi das Cruzes, a fim de completar seus estudos e poder assim melhorar de vida.

Matriculou-se na Escola Normal Municipal de Mogi das Cruzes e, em 1945, formou-se como Professor.

Durante seus estudos, dava aulas para alfabetização de adultos na Escola Noturna Municipal de Mogi das Cruzes. Após formado, prestou concurso para a Escola SENAI Nami Jafet, sendo aprovado e nomeado como Professor em 1946, onde trabalhou por 35 anos, aposentando-se com o cargo de Assistente de Direção em 1977.

Como Professor, sempre foi muito dedicado, severo e enérgico, mas sempre no sentido de bem formar o caráter de seus alunos, que até hoje o elogiam.

A honestidade e o trabalho sempre foram as qualidades marcantes em toda sua vida.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 7.008/14 - FLS. 2

Foi um homem simples, sincero, alegre e simpático, fazendo muitas amizades no decorrer de sua existência.

Gostava, com toda humildade, de fazer caridade aos pobres necessitados, mas sempre sigilosamente.

Era um homem dinâmico e bem disposto. Deixou muitos bons exemplos de vida para seus filhos e netos.

Nos ensinou que a persistência, a boa vontade e a responsabilidade nos leva ao caminho do sucesso e que a preguiça e a falta de vontade nos leva ao fracasso.

Já com 82 anos, aposentado há 24 anos, gozando de saúde, tinha vida modesta e sem luxo junto à sua esposa. Gostava de fazer caminhadas pela manhã e bater papo com seus amigos. Quando mais jovem, seu passatempo preferido era uma boa pescaria junto com seus companheiros.

**Reynaldo Batalha** faleceu em 27 de agosto de 2001, aos 82 anos, acometido por uma doença repentina, que em menos de 50 dias Deus o levou, nos deixando desamparados de sua companhia, de sua amizade e de sua presença marcante que nos dava muita segurança, força e alegria de viver.